

Inexigibilidade nº. 007/2025. Fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Locação de imóveis (áreas de terras urbanas) onde se encontram o depósito de materiais da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito e o estacionamento do Centro Administrativo Municipal. Contratado: João Pegoraro Sobrinho. Prazo da locação: 12 (doze) meses. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:15FB4705

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 05/2025**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, de PPCI – Plano de Prevenção e Combate a Incêndio, na Escola Municipal de Educação Infantil Espaço do Aprender.** Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 05/05/2025 até às 08:29hs do dia 20/05/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 20/05/2025. Disputa: a partir das 08:31hs do dia 20/05/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br. Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@para.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:CBABF932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 065, DE 2 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para atuarem junto a Comissão de Avaliação de Registros no Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº. 3.861, de 9 de agosto de 1994 que institui o Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº. 7.020, de 29 de abril de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº. 3.861, de 9 de agosto de 1994 e estabelece os procedimentos necessários para a realização do Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem junto a Comissão de Avaliação de Registros no Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM:

Cleber Giovane Silveira da Silva, matrícula nº. 45238, como Coordenador da Comissão;

Carla Fernanda Mendes Lessa, matrícula nº. 45148;

Eduardo Lemos Jandt, matrícula nº. 44176.

Art. 2º Caberá à Comissão analisar e elaborar parecer sobre os requerimentos de registro no Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM nos termos previstos na Lei Municipal nº. 3.861 de 9 de agosto de 1994, e no Decreto Municipal nº. 7.020 de 29 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 2 de maio de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:3628AD58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS PORTARIA Nº 30 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Exonera o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas- PrevPel.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **CRISTIANO VOZER DE PAULA**, Matrícula nº 52000019 do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, Processo Administrativo nº 402.000115/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em 30 de abril de 2025

RENATO MENDONÇA ABREU
Diretor Presidente

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:A53C8E1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS PORTARIA Nº 31 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas- PrevPel.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RICARDO PETRUCCI SOUTO**, Matrícula nº 52000006 para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, Processo Administrativo nº 402.000115/2025.

Art. 2º Revogar a Portaria 17 de 30 de abril de 2001.